



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 23/2014

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZANOVE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

-----Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, e Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----O Senhor Vereador Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira não esteve presente na reunião por motivos profissionais, tendo sido considerada justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente informou que no uso da sua competência própria adjudicou a construção da Rotunda no Cruzamento da Ex-EN 228 para a Felgueira à empresa Prioridade, Ld^a. pelo valor global de vinte e sete mil novecentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos (27.927,71 €), sem IVA incluído.-----

-----Informou ainda que no seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 5/11/2014 solicitou um parecer jurídico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro sobre indemnização e demolição integral da casa de habitação de João Paulo Gomes de Morais, sitos na Av. do Reguengo em Vila Meã e a integração no leito da estrada de 31,31 m², permanecendo a restante área do prédio na posse do referido proprietário.-----

-----Deu ainda conhecimento o Senhor Presidente da publicação da seguinte legislação:-----

-----Decreto-Lei n.º.165/2014, de 5 de novembro – No uso da autorização concedida pela Lei n.º. 45/2014, de 16 de julho, estabelece com carácter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:------

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria n.º.221 referente ao dia 18/11/2014 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Foi presente a circular referência 117/2014 –SG, datada de 03/11/2014, da Associação Nacional de Municípios Portugueses através da qual envia o parecer aprovado pelo Conselho Diretivo daquela Associação relativo à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2015.---

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS – STAL:-----

-----Foi presente o seguinte correio eletrónico do STAL sobre o Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública:-----

-----Um recebido a 3/11/2014 através do qual remete o Ofício-Circular nº. 1188/C, datado de 31/10/2014, relativa à posição do Secretário de Estado da Administração Pública (SEAP) sobre os Acordos Coletivos de Trabalho negociados com aquele Sindicato exigindo o reinício e negociação de todo o processo, assentando, alegadamente, na homologação do parecer emitido pelo Conselho Consultivo da Procuradoria – Geral da República.-----

-----Assim, apela a uma resposta firme de todas as autarquias a mais esta tentativa de bloqueio dos ACEP na Administração Local, em defesa da autonomia do poder local democrático, constitucionalmente consagrado e da liberdade de contratar coletivamente em nome próprio com as estruturas representativas dos trabalhadores, sem intromissão do Governo, em matérias que são, necessariamente, do foro e competência própria apenas das autarquias locais. Remetendo para o efeito de resposta à posição do SEAP um projeto de ofício tipificado elaborado pelo STAL.-----

-----O outro recebido a 07/11/2014 a enviar a Resolução aprovada pelo Comité Executivo em 4 de novembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura n.º. 20 a 23 de 2014 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do n.º.1 do artigo 6.º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Atividades Culturais Desportivas Recreativas:-----

6.1.1.1.-Associação Cultural e Recreativa da Lourinha de Cima – Passeio Todo o Terreno à Descoberta do Meiral:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta sem data e recebida a 12 de novembro corrente da Associação Cultura Recreativa Lourinha de Cima informando que vai realizar no dia 7 de dezembro o 6.º. Passeio Todo Terreno “À Descoberta do Meiral”, e solicitando o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à referida atividade.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de oitenta e sete mil e vinte e oito euros e quarenta e sete cêntimos (87.028,47 €), e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5026– *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de vinte e um mil setecentos e três euros e seis cêntimos (21.703,06€), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----O presente apoio foi atribuído nos termos do nº. 3 do artº. 15º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

6.1.1.2.-Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira – 1ª. Feira de Outono:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 6/11/2014 do Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira informando que vai realizar nos dias 22 e 23 do corrente mês a realizar a 1ª. Feira de Outono, e solicitando o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à referida atividade.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de duzentos euros (200,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de oitenta e sete mil e vinte e oito euros e quarenta e sete cêntimos (87.028,47 €), e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5026 – *Atividades* Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de vinte e um mil setecentos e três euros e seis cêntimos (21.703,06€), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----O presente apoio foi atribuído nos termos do nº.3 do artº.15º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

6.1.1.3.-Grupo Associativo Recreativo Académico de Vila Moinhos – Torneio da Sueca

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 7 de novembro findo do Grupo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Associativo Recreativo Académico de Vila Moinhos informando que se encontra a decorrer o seu já tradicional Torneio de Sueca.-----

-----Assim, e considerando que é uma atividade que se encontra inscrita no seu plano de atividades solicita o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à mesma.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de oitenta e sete mil e vinte e oito euros e quarenta e sete centimos (87.028,47 €), e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5026 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de vinte e um mil setecentos e três euros e seis centimos (21.703,06€), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----O presente apoio foi atribuído nos termos do n.º.3 do art.º. 15.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

6.2.-APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:-----

-----6.2.1. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espinho – Reparação da Torre da Igreja de Espinho:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de 30 de outubro findo, da Fábrica da Igreja da Freguesia de Espinho, dando conhecimento da necessidade de procederem a obras de reparação da torre naquela Igreja Matriz, em consequência do temporal que se fez sentir no pretérito dia 15 de setembro e que provocou a queda de um raio sobre a mesma, e que irão ascender ao montante total de treze mil e quatrocentos euros (13.400,00 €) - (reparação da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

instalação elétrica, já executada – 2.500,00 €; reparação recuperação da torre – 8.000,00 €; aquisição/instalação de para-raios – 2.900,00 €).-----

-----Assim, e considerando as dificuldades financeiras com as paróquias se depara para fazer face às despesas solicita o apoio financeiro do Município.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de dois mil e quinhentos euros (2.500,00, €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de noventa e dois mil novecentos e noventa e oito euros e quarenta e seis cêntimos (92.998,46€) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, programa 004 Apoio Instituições Religiosas, no projeto 2014/5029 com um saldo de seis mil e quatrocentos euros (6.400,00 €).-----

-----O presente apoio foi atribuído nos termos do nº. 3 do artº.15º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceira.-----

7.-HABITACÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-URBANIZAÇÃO:-----

7.1.1.-Arruamento de ligação do Centro Educativo à Gandarada – Indemnização:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos que a seguir se transcreve:-----

-----“Assunto: Arruamento de ligação do Centro Educativo à Gandarada – Indemnização.-----

-----Em 17/9/2012 informei a CMM que era necessário proceder à aquisição de parcelas de terreno para a implantação da obra de “Arruamento de ligação do Centro Educativo à Gandarada” (anexo).-----

-----Tal informação foi aprovada na Reunião de 19/7/2012.-----

-----Numa dessas parcelas de terreno, pertencente à Srª. Maria Odete Álvaro dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(NIF: 162717199) existia um poço de água que, durante a execução das obras foi necessário desactivar, sem que tal acção estivesse contemplada na indemnização recebida.-----

-----A munícipe solicita a execução de um poço semelhante ao existente. Solicitei a ma firma da especialidade orçamento para a abertura do poço pretendido (anexo). O orçamento é de 1250 euros +IVA (total de 1537.5 Euros).-----

-----Sou, assim de parecer que se deveria indemnizar a munícipe no valor de 1537.5 Euros pela desactivação do poço existente.-----

-----Coloco o assunto à consideração superior.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com cinco votos a favor, sendo três do Presidente e dos Vereadores eleitos pelos PPD/PSD e dois dos Vereadores eleitos pelo PS, e o voto contra da Vereadora eleita pelo PS, Dr^a. Márcia Maria dos Santos Lopes, aprovar a indemnização de mil quinhentos e trinta e sete euros (1.537,50 €) a transferir mediante a apresentação da fatura da execução da abertura do poço.-----

7.1.2.-Execução da Rotunda na Av. dos Bombeiros Voluntários – Indemnização de Terrenos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos que a seguir se transcreve:-----

-----“O Cruzamento existente na Avenida dos Bombeiros com a Rua D. Sancho I, em Mortágua, necessita urgentemente de obras de melhoria das condições de trânsito de veículos, dado ser um dos pontos mais conflituosos e perigosos em termo de tráfego no centro da Vila de Mortágua.-----

-----Com efeito o significativo fluxo de trânsito de veículos, dado ser um dos pontos mais conflituosos e perigosos em termo de tráfego no centro da Vila de Mortágua.-----

-----Com efeito o significativo fluxo de trânsito, a localização junto ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mortágua e as condições actuais no cruzamento que impedem um



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

normal fluxo de trânsito e debilitam as condições de segurança do mesmo, levou a que a Câmara Municipal de Mortágua, através dos seus serviços técnicos da DCTSU, efectuasse um estudo de ordenamento de trânsito nessa zona.-----

-----Esse estudo concluiu que a melhor forma de ordenamento do trânsito, em termos de fluidez e segurança, seria a execução de uma rotunda, convenientemente dimensionada para esse efeito. Junto se anexa o respectivo projecto.-----

-----O orçamento estimado para a execução da referida rotunda é, a preços das recentes empreitadas promovidas pela autarquia de cerca de 15.000 Euros.-----

-----Por outro lado é necessário adquirir duas pequenas porções de terreno (mapa anexo): 70 m2 a Nuno Gouveia (NIF 101805534) e 60m2 a Maria José de Moraes Sarmiento Gouveia Osório de Aragão (NIF 709412207). Os dois proprietários concordam em ceder as faixas de terreno necessárias mediante o pagamento de uma indemnização de 50 Euros/m2 de terreno ocupado, reposição das benfeitorias existentes (muros e árvores e acessos).-----

-----O valor parece razoável, atendendo à sua localização e aos preços praticados na zona, dado tratar-se da zona central/urbana da Vila.-----

-----Solicita-se, assim a aprovação do referido projecto, bem como a autorização para pagamento da indemnização ao Sr. Nuno Gouveia (3500 Euros) e à Sr.ª Maria José de Moraes Sarmiento Gouveia Osório de Aragão (3000 Euros).-----

-----Por outro lado, atendendo a que existem meios técnicos e humanos na autarquia disponíveis para executar a obra por administração direta (exceto pavimentação final), solicita-se autorização para a execução da obra por administração direta".-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar as indemnizações propostas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

8.1.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----

8.1.1.-Pedido de Nuno Miguel Matos dos Santos para cedência de Lote no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira para implantação de empresa:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 7 de novembro corrente de Nuno Miguel dos Santos, contribuinte nº.211187135, residente na Rua do Soito, nº.15, Sobral, manifestando a sua intenção de implantar no Parque Industrial uma empresa no setor da recolha, reciclagem, valorização e triagem dos resíduos de construção e demolição (RCD), prevendo que inicialmente sejam criados 3 postos de necessitando assim para o efeito de um terreno com uma área de 5.000,00m² para instalação de equipamentos e construções de apoio.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou ter em consideração o pedido na futura ampliação do Parque Industrial.-----

8.1.2.-Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira – Atividades a Desenvolver:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 2014/DAF/0069, de 22 de setembro último da Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira – ACIBA, informando que na sequência da alteração ocorrida na organização associativa e empresarial, a área geográfica de intervenção daquela Associação, passou a englobar os concelhos de Mealhada, Penacova e Mortágua. -----

-----Assim, como contributo para definição de uma estratégia empresarial de futuro é propósito daquela Associação realizar até ao final do presente ano nos três concelhos as seguintes atividades:-----

-----Sorteio – tómbola de natal, a realizar durante o mês de dezembro alargada a todos os estabelecimentos comerciais do Concelho de Mortágua que queiram participar;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Estudo da realidade empresarial atual e indicações estratégicas futuras do Concelho de Mortágua.-----

-----Para realizar no concelho de Mortágua as ações referidas a ACIBA, tem recursos humanos suficientes, não obstante este facto, solicita a inestimável colaboração, no contacto direto com os comerciantes, que tão bem conhecem, para além de apoio para os prémios e material de divulgação do evento que, atentas as edições dos anos anteriores estima em dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €).-----

-----No que diz respeito ao estudo da situação empresarial do concelho, a sua complexidade obriga ao recurso a empresas especializadas e, tendo sido efetuada consulta a três entidades diferentes (o caderno de encargos com os objetivos, estratégias e apresentação pública, poderá ser fornecido posteriormente), tem um custo estimado (proposta mais baixa) de quinze mil euros (15.000,00€), acrescido de VA.-----

-----Assim, solicita o apoio financeiro do Município que permita a realização daquelas importantes iniciativas.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), sendo esse subsídio sobe condição de a atividade ser participada por todos os comerciantes que queiram aderir, sem qualquer contrapartida por parte dos mesmos e apresentado à Câmara Municipal das normas de funcionamento e respetivos aderentes.-----

8.2.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Turismo, Desporto e Natureza:-----

8.2.1.-V Fim de Semana da Lampantana – Relatório de Avaliação:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do Relatório da ação Fim-de Semana da Lampantana realizada a 31 de outubro, 1,2 de novembro, na qual participaram 14 restaurantes da área do Município, veio a constituir-se num sucesso dado o número de pessoas que aderiram à iniciativa 2309, sendo contudo importante referir que este número é superior ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA



número de cupões entregues de habilitação do prémio de uma caixa de vinho de rotulo do evento uma vez que algumas pessoas não tiveram intenção de preenche-lo conforme informação dos restaurantes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2015:-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

9.2.-PROJETO DE REGULAMENTO DO CONCURSO DOCE TÍPICO DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Projeto de Regulamento do Concurso “Doce Típico de Mortágua” que se dá aqui por integralmente reproduzido e que pretende promover em conjunto com as pastelarias , doceiras (os) e pasteleiros(as) a criação de um doce associado à tradição gastronómica do Concelho e da Região, o qual será designado “Juíz de Fora”.-----

-----Deste modo é criado um concurso de ideias com o respetivo Regulamento que define as regras e funcionamento deste concurso.-----

-----Assim, e tendo em consideração o poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo disposto no Artigo 241º. da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente propôs que a Câmara aprove o Projeto de Regulamento do Concurso “Doce Típico de Mortágua” e delibere submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal , conforme dispõe a alínea g) do nº. 1 do artigo 25º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme dispõe



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

9.3.-PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL ADJACENTE AO PARQUE VERDE (EX-PRAIA FLUVIAL DO VAU), EM MORTÁGUA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA BENFEITA.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa da Benfeita para a cedência de utilização do edifício municipal na zona adjacente ao Parque Verde (Ex-Praia Fluvial do Vau), em Mortágua e que tem por fim o desenvolvimento das suas atividades estatutárias, e ao mesmo tempo dinamizar, potenciar e dignificar aquele espaço público.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo.-

9.4.-EMISSÃO DE LICENÇA PARA TRANSPORTES DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS (TÁXI) :-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de José António Garcia & Irmão, Ldª. contribuinte fiscal n.º 500154660, com sede na Av. Dr. José Assis e Santos, Mortágua, titular do Alvará n.º 2908/2001, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres em 14/10/2011, válido até 14/10/2016 a requerer a licença para transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (táxi) do seu veículo com matrícula 19-PF-21, para a afetar ao lugar de estacionamento em regime fixo na Av. Dr. Assis e Santos que lhe está definido por deliberação da Câmara de 5 de novembro de 2003.-----

-----O requerente, possuía a licença T05MRT, emitida em 31/08/2014, para o veículo matrícula 94-22-XU, sendo este pedido motivado pela aquisição de novo veículo, facto que origina a caducidade da referida licença, nos termos da alínea d), do artigo 21.º do Regulamento Municipal da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos de Passageiros.--

-----A Câmara, considerando que o processo encontra-se instruído com os elementos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

constantes no n.º 2 do art.º 20.º do Regulamento Municipal da atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis) deliberou por unanimidade aprovar a emissão de licença para transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (táxi) do veículo acima referido.-----

-----Deverá proceder o requerente ao pagamento da taxa de duzentos e seis euros e oitenta cêntimos (206,80 €) referente de emissão de licença prevista no artigo 32.º, alínea a) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-REQ. 870/2014 DE VISTORIA/LICENÇA DE EXPLORAÇÃO RELATIVA AO PROC.º. N.º. 01/2012/296 DA PETROGAL SA DE INSTALAÇÃO PARA ARMAZENAGEM DE GPL NO PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º. 870/2014 da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. contribuinte n.º. 500697370, a requerer que lhe seja concedida a aprovação e entrada em funcionamento da rede de distribuição de combustíveis gasosos a que se refere o proc.º. 01/2012/296, de instalação para armazenagem de GPL, sita no Parque Industrial, na Socitop, Transportes Unipessoal, Lda. tendo a gestora do processo emitido em 11/11/2014 a informação administrativa que se transcreve:-----

-----“O requerente vem no seguimento do n/ofício DAGF/AG – 3402 de 14/10/2014, solicitar a “aprovação e entrada em funcionamento da rede de distribuição de combustíveis gasosos” v. req.º. Fls. 113 a), relativamente ao que informo.-----

-----a indicação do pedido (acima descrito entre aspas), de acordo com a fundamentação legal indicada no próprio requerimento (fl.113 a)) – art.º. 7.º do DL. 125/97, de 23/05, deve ser feito à DRME competente. O que se pretendia com o nosso ofício acima identificado era que o proprietário viesse requerer a vistoria final às redes de distribuição de GPL, que foram



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

tratadas em processo autónomo, mas estão associados a dois depósitos de armazenagem de GPL, licenciados pelo proc.º 01/2012/297.-----

-----Neste contexto e se for aceite o Requerimento tal como está formulado, informe o seguinte: -----

-----a) Tratando-se do pedido de vistoria final ela tem enquadramento legal nos n.ºs 5 e do art.º 12. do DL. 217/2012, de 09/10.-----

-----b) A vistoria final destina-se a verificar as condições das instalações nos termos do que consta no n.º5 do art.º 12.º Do regime jurídico acima identificado, para concessão da licença de exploração que substitui a Autorização de Utilização prevista no RJUE - v. art.º.15.º da Port. 1188/2003 de 10/10;-----

-----c) Tratando-se de instalação da Classe A2, a vistoria final deve ser realizada de acordo com o que consta no n.º.2 do Art.º.19.º da Portaria 1515/2007 de 30/11, ou seja;-----

-----é realizada pela entidade licenciadora que emite a respectiva Licença de Exploração, nos termos do art.º 15.º da Port. 1188/2003 já referido;-----

-----e comunica à Autoridade Nac. Prot. Civil a localização entrada da exploração.-----

-----A instrução do seu pedido, ser feita de acordo com o que determina o n.º 3 do mesmo art.º 19.º da Port. 1515/2007, referida, sendo que:-----

-----no que respeita ao referido na al. a) – o requerente apresenta a identificação da entidade exploradora das instalações, reconhecida pela DGEG – v.fls 118 (obrigatória se exigido pelo DL n.º 125/97 de 23/05);-----

-----apresenta o previsto na al.b) - certificado de Inspeção (redes e ramais), emitido pelo ITG Instituto Tecnológico de Gás –v.fls. 119;-----

-----relativamente ao previsto na al. c) – apresenta fotocópia de Termo de Responsabilidade pela Execução das Instalações, datado de 21/12/2012 – v. fls. 121;-----

-----d) Refere-se ainda a al. c) do art.º14.º que a Entidade Licenciadora fixa o montante do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

seguro nos termos do n.º3 do art.º 14.º da DL 217/2012 de 09/10, sendo que o Titular da Licença de Exploração deve fazer prova de que dispõe desse seguro, antes da emissão daquela licença;-----

-----e) Para a realização de vistoria, são devidas as taxas previstas na al. b9 do art.º 38.º da Tabela de Taxas anexa ao Rg. Li. Cob. Tax Outras Rec. Mun., na importância de 258,50 €---

-----f) Estas instalações após emissão da Licença de Exploração ficam sujeitas a Inspeções Periódicas nos termos do que determina o art.º 19.º do DL. 217/2012 de 09/10.-----

-----Coloco o assunto à consideração superior”.-----

-----Sobre o processo foi exarado o seguinte Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território, datado de 11/11/2014:-----

-----“ Com vista à realização da “vistoria final” prevista no n.º6 do artigo 12.º do DL n.º.217/2012, necessária para emissão da “licença de exploração”, sou de parecer que esta deve ser convocada pela CMM, solicitando ainda a comparência da:-----

-----. Comissão de vistorias do Município (com inclusão do Comandante Operacional da Proteção Civil Municipal).-----

-----. EIC – Entidade Inspector de Instalações de Combustíveis derivados de petróleo (ITG – Instituto Tecnológico do Gás).-----

----- Director Técnico da Obra (Engº Victor Nunes de Almeida)-----

----- Gabinete Projectista (Redutor, Engenharia)-----

-----Notas prévias:-----

----- Deve ser liquidada a taxa devida pela vistoria final num prazo de 10 dias a contar da data em que é requerida a vistoria.-----

-----A vistoria será convocada num prazo de 20 dias a contar deste pagamento.-----

-----Este tipo de instalação ficará sujeita a inspeções periódicas (artº. 19º do DL 217/2012).”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade notificar o requerente para proceder ao pagamento das taxas devidas e posterior vistoria final nos termos propostos.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade aprovar a constituição da comissão de vistoria proposta.-----

10.2.-REQ. 848/2014 DE VISTORIA/LICENÇA DE EXPLORAÇÃO RELATIVA AO PROC.º. Nº. 01/2012/297 DA PETROGAL DE INSTALAÇÃO PARA ARMAZENAGEM DE GPL NO PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento nº. 848/2014 da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. contribuinte nº. 500697370, a requerer que lhe seja concedida a aprovação e entrada em funcionamento da rede de distribuição de combustíveis gasosos a que se refere o proc.º. 01/2012/297, de instalação para armazenagem de GPL sita no Parque Industrial , na Socitop, Transportes Unipessoal, Ldª., tendo a gestora do processo emitido em 11/11/2014 a informação administrativa que se transcreve:-----

-----“O requerente vem, ao abrigo do art.º 12.º. Do DL 217/2012 de 09/10, solicitar a vistoria final à instalação de armazenagem de combustíveis – 2 depósitos, com capacidade total de 44,400 l., para GPL. Relativamente ao que informo:-----

-----b) A vistoria final destina-se a verificar as condições das instalações nos termos do que consta no n.º.5 do art.º 12.º. do regime jurídico acima identificado, para concessão da licença de exploração que substitui a Autorização de Utilização prevista no RJUE - v. art.º.15.º da Port. 1188/2003 de 10/10;-----

-----é realizada pela entidade licenciadora que emite a respectiva Licença de Exploração, nos termos do art.º 15.º. da Port. 1188/2003 já referida;-----

-----e comunica à Autoridade Nac. Prot. Civil a localização entrada da exploração.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- c) *Tratando-se de instalação da Classe A2, a vistoria final deve ser realizada de acordo com o que consta no n.º 2 do Art.º 19.º da Portaria 1515/2007 de 30/11, ou seja;-----*
- é realizada pela entidade licenciadora que emite a respectiva Licença de Exploração, nos termos do art.º 15.º da Port. 1188/2003 já referida;-----*
- e comunica à Autoridade Nac. Prot. Civil a localização entrada da exploração;-----*
- d) *A instrução do seu pedido, ser feita de acordo com o que determina o n.º 3 do mesmo art.º 19.º da Port. 1515/2007, referida, sendo que:-----*
- no que respeita ao referido na al. a) – o requerente não apresenta a identificação da entidade exploradora das instalações, reconhecida pela DGEG, contudo está só será obrigatória se exigido pelo D.L n.º 125/97, de 23/05, pelo que se coloca a apreciação superior a necessidade ou não dessa apresentação;-----*
- apresenta o previsto na al.b) - Certificado emitido pela DREC – Autorização de Funcionamento de Equipamento sob Pressão – v. fls. 138 e 139;-----*
- relativamente ao previsto na al. c) – apresenta fotocópia de Termo de Responsabilidade pela Execução das Instalações, datado de 21/11/2011;-----*
- d) *Refere-se ainda a al. c) do art.º 14.º que a Entidade Licenciadora fixa o montante do seguro nos termos do n.º 3 do art.º 14.º da DL 217/2012 de 09/10, sendo que o Titular da Licença de Exploração deve fazer prova de que dispõe desse seguro, antes da emissão daquela licença ;-----*
- e) *Para a realização de vistoria, são devidas as taxas previstas na al. b9 do art.º 38.º da Tabela de Taxas anexa ao Rg. Li. Cob. Tax Outras Rec. Mun., na importância de 258,50 €;--*
- f) *Estas instalações após emissão da Licença de Exploração ficam sujeitas a Inspeções Periódicas nos termos do que determina o art.º 19.º do DL. 217/2012 de 09/10;-----*
- Coloco o assunto à consideração superior”-----*
- Sobre o processo foi exarado o seguinte Parecer Técnico do Chefe de Divisão do*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Planeamento e Administração do Território, datado de 11/11/2014.-----

-----“Com vista à realização da “vistoria final” prevista no n.º.6 do artigo 12.º. do DL n.º.217/2012, necessária para emissão da “licença de exploração”, sou de parecer que esta deve ser convocada pela CMM, solicitando ainda a comparência da:-----

-----Comissão de vistorias do Município (com inclusão do Comandante Operacional da Proteção Civil Municipal).-----

-----EIC – Entidade Inspectora de Instalações de Combustíveis derivados de petróleo (ITG – Instituto Tecnológico do Gás).-----

----- Director Técnico da Obra (Eng.º Victor Nunes de Almeida)-----

-----Gabinete Projectista (Redutor, Engenharia)-----

-----Notas prévias:-----

----- Deve ser liquidada a taxa devida pela vistoria final num prazo de 10 dias a contar da data em que é requerida a vistoria.-----

-----A vistoria será convocada num prazo de 20 dias a contar deste pagamento.-----

-----Este tipo de instalação ficará sujeita a inspeções periódicas (art.º. 19.º. do DL 217/2012).”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade notificar o requerente para proceder ao pagamento das taxas devidas e posterior vistoria final nos termos propostos.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade aprovar a constituição da comissão de vistoria proposta.-----

10.3.-PROC.º. 192/2007 DE CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO DA EXTINTA FREGUESIA DE CORTEGAÇA, LUGAR 225, TALHÃO C :-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º.192/2007, referente à construção de um jazigo no Cemitério de Freguesia de Cortegaça, no lugar 225, talhão C, cuja requerente é



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Maria Alexandre Morgado Lalanda Ribeiro, residente na Rua Principal, nº.3, Cortegaça, tendo sido sobre o assunto elaborado pelo Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território o seguinte Parecer Técnico, datado de 27/05/2014, e que a seguir se transcreve:-----

-----“ *Em face da análise do processo em epígrafe verifica-se que desde 2010, a requerente nunca deu cumprimento às decisões da Autarquia, tomadas em diversas reuniões de câmara relativamente à conclusão ou demolição da obra inacabada incorrendo portanto em crime de desobediência contemplado no artigo 107º. , nº. 1 do D.L. nº.26/2010.*-----

-----*Nesta altura e uma vez que se mantem o impasse anteriormente descrito proponho que a CMM dê cumprimento ao deliberado em RC de 15.06.2011, isto é, tome posse administrativa da edificação existente e proceda à sua demolição, nos termos dos artigos 106º. e 107º.*-----

-----*De acordo com o artigo 108º. As despesas a realizar serão de conta do infractor.”*-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade remeter o processo para o assessor jurídico para preparação de posse administrativa.-----

10.4. REQº. Nº.01/2014/853 DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCº. Nº.01/2014/130, (alínea e), nº.1, artº.29º. RMUET):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Romeu Simões da Silva registado com o nº. 01/2014/853 para nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, solicitar a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de dois mil e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos (2.052,70 €) e de TMU no valor de novecentos e sete euros e noventa e quatro cêntimos (907,94 €), do processo nº. 01/2014/130 Construção de Nova Habitação e Muro de Vedação, sita na Rua das Camélias, Barril, Mortágua.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas “*Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”.-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16º. daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa pagamento de taxas de licenciamento no valor de dois mil e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos (2.052,70 €) e de TMU no valor de novecentos e sete euros e noventa e quatro cêntimos (907,94 €), do processo n.º. 01/2014/130 Construção de Nova Habitação e Muro de Vedação, sita na Rua das Camélias, Barril, Mortágua.-----

10.5.-REQ.º. N.º.01/2014/836, DE DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL (PROC.º. DE OBRAS 01/2008/236 DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDÍFICIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º. N.º.01/2014/83 de constituição de propriedade horizontal de um prédio destinado a habitação, comércio/serviços, sito na Rua Estrada Nacional, m.º. 13, no Barracão, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, pertencente a Maria dos Anjos Martins Morais Duarte, residente Rua Estrada Nacional, n.º.28, Barracão.-----

-----Trata-se de um edifício Misto (comércio/serviços e habitação), constituído por rés-do-chão destinado a comércio/serviços e 1.º. Andar destinado a habitação.-----

-----O edifício é dotado de seis lugares de estacionamento, sendo 2 lugares afetos a Habitação (1 lugar por fogo) com 43,00 m2 e 4 lugares afetos ao comércio/serviços com 65,50 m2..-----

-----Encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua sob o número



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

1611, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o número 236.-----

-----As frações a definir são 4 a seguir descritas:-----

-----Fração A – (Rês-do-Chão – Esquerdo), destinada s Comércio com a área bruta de 39,25 m², constituída por área de comércio/serviços e uma instalação sanitária e designada pela mesma letra (A).-----

-----A área total bruta da fração é de 39,25 m², correspondente a uma permilagem de 99,52%.
Fração B (Rês-do-Chão – Direito), destinado a Comércio/serviços com a área bruta de 157,45 m², constituída por três hall's, arrumos, dois balneários (homens e mulheres), duas instalações sanitárias (Homens e mulheres), zona técnica, área de comércio/serviço, sendo que faz parte desta fração uma área exterior (logradouro), que é comum mas de uso exclusivo da fração com a área 49,30 m², e designada pela mesma letra (B).-----

-----A área total bruta da fração é de 157,45 m², com a correspondente uma permilagem de 399,21%.-----

Fração C – (1º. Andar – esquerdo) , destinado a habitação com a área bruta de 119,50 m², constituída por um hall, uma cozinha, uma sala, uma despensa, um quarto, uma instalação sanitária, uma circulação e uma costura, designada pela mesma letra (c).-----

-----Área total bruta da fração é de 119,50 m², com uma permilagem de 302,99%.-----

-----Fração D – (1º. Andar – direito) – destinado a habitação com a área bruta de 78,20 m², constituída por uma circulação, uma cozinha, dois quartos, uma instalação sanitária, um arrumo e uma sala comum, designada pela mesma letra (D).-----

-----A área total bruta da fração é de 78,20 m² a que corresponde um permilagem de 198,28%.-----

-----Áreas Comuns:-----

-----As áreas comuns, são as correspondentes à caixa de escada e respetivo hall interior, a zona de estacionamento, cobertura e terraço e logradouro sobre o lado direito e tardoz.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e as informações constantes no processo deliberou por unanimidade emitir a respetiva certidão comprovativa de que o prédio reúne condições para ser dividido em Propriedade Horizontal.-----

10.6.-PROC.º 01/2013/63 ALTERAÇÃO DE LEITO DE CARREIRO, SITO NA RUA PRINCIPAL, EM CERDEIRA:-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

10.7.-PROCESSO N.º.10/2014/52 DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º. 10/2014/52, req.º. 10/2014/855, de Vitor Manuel da Fonseca Fernandes, residente na Rua Tomás da Fonseca, n.º. 7, em Mortágua, a requerer na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Espinho com o artigo 1551 no local denominado “Costa dos Pereiros”, Freguesia de Espinho com a área total de 2200 m2 a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de compra e venda a favor de Ivo Manuel Mateus Alves, solteiro, e Graça Maria Santos Alves solteira.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

10.8.-PROCESSO N.º. 08/2014/04 DE EDIFICAÇÃO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, sita na Rua de Trás, na Ribeira, Freguesia de Espinho, pertencente a Maria Clara Carreira de Almeida Neves, residente na Rua Municipal, 42, Ribeira, Freguesia de Espinho, efetuada de acordo com o preceituado na alínea w) do número 1 do artigo 33.º. da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Gilberto Simões.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, e posteriores alterações que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea w), do número 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75 , de 12 de setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade com base no disposto na alínea w), do número 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75 , de 12 de Setembro, do número, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

----- “A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para:-----

----- . Proceder de imediato à vedação perimetral da zona, para proteção de pessoas e bens que ali circulam.-----

----- . Num prazo máximo de 30 dias seguidos, mandar proceder à demolição do edificado, tecnicamente controlada, seguida de limpeza e transporte a depósito de resíduos daí resultantes ou em alternativa à sua reabilitação, acompanhada por técnico qualificado para o efeito e que lhe permita garantir a segurança e estabilidade do edificado bem como de pessoas e bens que circulem na via pública envolvente.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezanove horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Rosa M. Pereira

Secretário do Órgão e pelo

Senhor Presidente.-----

[Handwritten signature]